



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para o recebimento com encargo, de bem imóvel a título de doação.

A proposição veio acompanhada de justificativa e documentos à fl. 04-16.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifico que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade quanto a iniciativa e a forma procedimental.

Quanto a técnica legislativa está em desacordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98, motivo pelo qual, apresento substitutivo para corrigir erros de redação.

Dessa forma, entendo que o projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO com o substitutivo apresentado.

É como voto.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2020.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO com o substitutivo apresentado, acompanhando na íntegra o voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz
Relatora